PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2023 Página(s): 1/1

0,00

Decreto N° 1138 - de 28 de Julho de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Total Geral Anulado

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

· ·	MUNICIPAL DE MIRADOURO N MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a Municipal de Ensino		
2.04.00.12.361.0211.2.0049	9-2.576.001 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	R\$	4.700,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$	4.700,00
Total da Unidade 04			4.700,00
Total da Instituição 02		R\$	4.700,00
Total Geral Acrescido		R\$	4.700,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 28 de Julho de 2023

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53